
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.954, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 042/69, de 29 de outubro de 1969, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que majora as representações e os jetons dos Conselhos da Fundação.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência a contar de 1º de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.736, DE 04/03/70

RESOLUÇÃO Nº 042/69, DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

Assunto: - Majora as representações e os jetons dos Conselhos da Fundação.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 19, alínea F do Estatuto, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam majorados em 20% os Jetons e a Representação mensal do Presidente, Secretário e Membros dos Conselhos Diretor, Curador e Técnico, a partir de outubro do ano em curso.

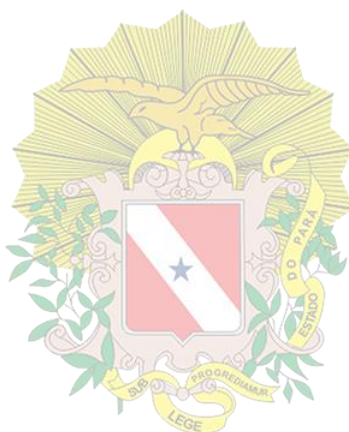
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 29 de outubro de 1969

Francisco Antônio Bonifácio Guzzo
Resp. pela Presidência da FEP

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ